

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

04/08/2023

ASSUNTO: AJUSTES AOS QUANTITATIVOS DA TAXA DE ESTACIONAMENTO A APLICAR NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E NAS ZONAS DEDICADAS À LARGADA E TOMADA DE UTENTES NOS AEROPORTOS DA ANA, S.A. EM 2023

DOCUMENTOS BÁSICOS: CI nº 757004 e anexo

DIVULGAÇÃO: DCXA; GJC

1. À ANA, S.A., enquanto concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil e entidade gestora das infraestruturas aeroportuárias está cometida, entre outras, a gestão dos parques de estacionamento e das zonas dedicadas à largada e tomada de utentes nos aeroportos da ANA, SA.
2. Como contrapartida pela disponibilização e manutenção destas zonas do domínio público aeroportuário para paragem e estacionamento de viaturas, a ANA, S.A. detém, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro e da alínea b) da cláusula 31.1. do contrato de concessão celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português, o poder e a prerrogativa do concedente para cobrar a taxa de estacionamento, prevista no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro.
3. Atento o aumento da procura destas áreas, a ANA, S.A. atualizou os quantitativos da taxa de estacionamento a aplicar nos parques de estacionamento, através de procedimento administrativo adequado, encontrando-se o tarifário a produzir os respetivos efeitos.
4. Não obstante, após a entrada em vigor do atual tarifário, constatou a concessionária a necessidade de efetuar alguns ajustes ao mesmo, por forma a que os quantitativos da taxa de estacionamento consubstanciem, de forma efetiva, a aplicação dos critérios

5. adotados na fixação dos valores em questão, os quais passam pela cobertura dos custos da manutenção do domínio público, majorando os mesmos com o benefício obtido pelos utilizadores das infraestruturas, enquanto continuam a ser desincentivados comportamentos, como forma de promover a utilização mais estruturada possível destas áreas.

6. Acresce que, à semelhança do procedimento administrativo anterior, também os ajustes que agora se pretendem efetuar nos quantitativos da taxa de estacionamento assentam nos seguintes pressupostos:
 - a) pretensão de aumentar e racionalizar a utilização dos espaços pelos utilizadores, que atualmente se verifica ser inelástica durante determinados períodos;
 - b) Identificação dos principais segmentos de procura destes espaços e adequação do tarifário de acordo com o princípio do custo majorado pelo benefício;
 - c) identificação das funcionalidades que devem ser adstritas a cada parque ou zona dedicada à largada e tomada de utentes, por forma a garantir a adequada prestação do serviço público;
 - d) adequação dos termos da prestação do serviço público, através do ajustamento dos quantitativos da taxa, quando a mesma é paga através de plataforma digital ou através de avença.

7. Nessa medida e com os referidos fundamentos, a Comissão Executiva delibera sobre o sentido provável da sua deliberação final no que concerne à alteração dos quantitativos da taxa de estacionamento cobrada nos parques e nas zonas dedicadas à largada e tomada de utentes da ANA, SA, a saber:

A. AEROPORTO FRANCISCO SÁ CARNEIRO

(i) Parque P10

Novos utentes

	Proposta Tarifa – P10
Staff Empresa Mensal	35,0 €
Staff Empresa Trimestral	92,5 €
Staff Empresa Semestral	187,5 €
Staff Empresa Anual	350,0 €

Regime de pool - Para os novos utentes, a emissão de 2 (duas) avenças permitirá a utilização da 1 (um) lugar de estacionamento.

Atuais Utentes

Para os atuais utentes uma progressiva atualização do valor *supra* referido, nos seguintes moldes:

- Valor correspondente a um montante equivalente a 50% do valor da taxa de estacionamento a ser cobrada no P10 entre 1 de setembro de 2023 e 31 agosto de 2024;
- Valor correspondente a um montante equivalente a 75% do valor da taxa de estacionamento a ser cobrada no P10 entre 1 de setembro de 2024 e 31 de agosto de 2025;
- Valor correspondente a um montante equivalente a 100% do valor da taxa de estacionamento cobrada no P10 a partir de 1 de setembro de 2025;
- Regime de pool - Para os atuais utentes, a emissão de 3 (três) avenças permitirá a utilização da 1 (um) lugar de estacionamento;

	Atuais Clientes P10		
Atuais Clientes - P10	1º ano	2º ano	3º ano
Staff Empresa Mensal	17,5 €	26,3 €	35,0 €
Staff Empresa Trimestral	46,3 €	69,4 €	92,5 €
Staff Empresa Semestral	93,8 €	140,6 €	187,5 €
Staff Empresa Anual	175,0 €	262,5 €	350,0 €

Ainda a este respeito, importa referir que a taxa de estacionamento que consta na Tabela de OTNC será descontinuada.

(ii) Parque P7

Tarifário aprovado:

BALCÃO	P0 Rot./Aven Tripulantes Balcão	P1 Rot / Ave Balcão	P4 Rot / Ave Balcão	P6 Rot. Balcão	P9 Rot	P8 BUS T Shuttle s. Mensal
Primeira Unidade de 15 minutos	1,30	1,20	1,00	0,90	0,90	0,90
Restantes Unidades de 15 minutos	0,95	0,85	0,65	0,60	0,60	0,60
Máximo diário	29,00	19,00	13,50	10,00	9,00	9,00

RESERVAS ONLINE	P0 Executive Net	P1 Classic Net	P4 Low Cost Plus Net	P6 Low Cost Net	P7 RAC NL Net - Low Cost Net	P9 Low Cost Net Net
Primeira Unidade de 15 minutos	-	-	-	-	-	-
Restantes Unidades de 15 minutos	-	-	-	-	-	-
Máximo diário (*)	20,30	13,30	10,85	7,00	6,30	6,30

(*) - Após máximo diário, para tarifas horárias aplica-se, a cada hora, a soma dos períodos de 15 min da 1ª hora de rotação.

Euros IVA Incl.

No entanto verificou-se a necessidade legal de adicionar uma pequena alteração à nota de rodapé:

(*) O período mínimo de estacionamento para reservas online é de 6 horas com tarifa mínima de 1 dia. Cada fração horária nessa reserva acima de cada dia completo de estadia será cobrada ao valor da 1ª hora do tarifário de rotação. Para o P7 aplica-se o tarifário rotação do P9.

(iii) Zona Dedicada à Largada e Tomada de Utentes - K&F

Esta alteração de tarifário do K&F / Drop Off estava presente na proposta de tarifário da DCXA, mas com uma data de implementação diferida para o Verão. Importa assim regularizar e aprovar formalmente esta alteração de tarifário que passará a ser:

0-10 minutos	Apenas para as primeiras 2 entradas (Período de 24h)	0,00€
15 minutos	2€ por períodos de 5 min. após os 10 min. grátis e 2€ por cada 3 min acima dos 15 min.	2,00€
30 minutos		12,00€
45 minutos		22,00€
60 minutos		32,00€
Máximo Diário		100€
Apos a 1ª hora cada fração de 15 minutos		10,00€

A partir da 3ª entrada:

0-5 minutos	2€ por períodos de 5 min.	2,00€
15 minutos		6,00€
30 minutos	2€ por cada 3 min acima dos 15 min.	16,00€
45 minutos		26,00€
60 minutos		36,00€
Máximo Diário		100€
Apos a 1ª hora cada fração de 15 minutos		10,00€

B. AEROPORTO PONTA DELGADA

(i) Parque P1 e Parque P2

É necessário proceder a um ajuste ao tarifário aprovado do AJP no caso concreto do Parque 1 e 2, uma vez que as máquinas de pagamento automático não permitem a utilização de moedas de 5 cêntimos. Com efeito, tinha sido proposto pela DCXA e aprovado pela C.Ex. que a tarifa de 15 minutos e restantes 15 minutos, quer no P1 e quer no P2, seriam de €0,85, que pelos motivos indicados não pode ser implementado. Assim, propõe-se agora passar de 0,80€ para 0,90€ no parque P1 e 0,70€ para 0,80€ no parque P2, conforme abaixo se indica:

4. PROPOSTA TARIFÁRIO EA: TERMINAL

AJP P1			AJP P2		
Tarifa Atual (€)	Proposta (€)	Δ %	Tarifa Atual (€)	Proposta (€)	Δ %
0,80	0,90	12,5%	0,70	0,80	7,1%
0,80	0,90	12,5%	0,70	0,80	7,1%
18,50	18,50	0%	12,00	12,50	4,2%
12,5%			6,3%		

(ii) Avenças - P1

Avença - Público

Periodicidade:

Mensal: 41,15€

Trimestral: 123,40€

Semestral: 246,75€

Anual: 493,50€

C. AEROPORTO DE FARO

(i) Parque P4

Relativamente ao P4 atualmente foi aprovado o que abaixo se indica.

BALCÃO	P1	P2	P3	P5	P6
	- Rot	- Rot		Bus Turismo	Shuttle Turismo
	Balcão	Balcão	Balcão	Balcão	Balcão
Primeira Unidade de 15 minutos	1,10	1,20	1,10	0,70	0,70
Restantes Unidades de 15 minutos	0,80	0,90	0,60	0,60	0,60
Máximo diário	18,00	19,00	9,00	12,00	12,00

RESERVAS ONLINE	P1	P2	P3	P4
	Low Cost Plus	Classic	Low Cost	-
	Net	Net	Net	Net
Máximo diário (*)	11,90	13,30	7,00	7,00

(*) - Após máximo diário, para tarifas horárias aplica-se, a cada hora, a soma dos períodos de 15 min da 1ª hora de rotação.

Euros IVA Incl.

Assim, para termos tarifa de rotação (fração 15 min) conforme exigência legal sugere-se a seguinte alteração à nota de rodapé:

(*) Período mínimo de estacionamento para reservas online é de 6 horas com tarifa mínima de 1 dia. Cada fração horária nessa reserva acima de cada dia completo de estadia será cobrada ao valor da 1ª hora do tarifário de rotação. **Para o P4 aplica-se o tarifário rotação do P3.**

(ii) Zona Dedicada à Largada e Tomada de Utentes - K&F

À semelhança do apresentado relativo ao Aeroporto do Porto, propõe-se o seguinte tarifário:

0-10 minutos	Apenas para as primeiras 2 entradas (Período de 24h)	0,00€
15 minutos	2€ por períodos de 5 min. após os 10 min. grátis e 2€ por cada 3 min acima dos 15 min.	2,00€
30 minutos		12,00€
45 minutos		22,00€
60 minutos		32,00€
Máximo Diário		100€
Apos a 1ª hora cada fração de 15 minutos		10,00€

A partir da 3ª entrada:

0-5 minutos	2€ por períodos de 5 min.	2,00€
15 minutos		6,00€
30 minutos	2€ por cada 3 min acima dos 15 min.	16,00€
45 minutos		26,00€
60 minutos		36,00€
Máximo Diário		100€
Apos a 1ª hora cada fração de 15 minutos		10,00€

D. AEROPORTO DE LISBOA

(i) PICK-UP (zona inserida dentro do P2)

Aquando da aprovação do Tarifário pela CE, o Acordo entre a ANA e as plataformas de TVDE não estava estabilizado quanto aos quantitativos a aplicar, apesar de já estarem previstos na documentação de suporte que teve na base da aprovação do tarifário por parte da CE. Apesar dos mesmos serem do conhecimento das plataformas e tendo entrado em vigor no passado dia 23 de maio, importa regularizar a situação no que à Consulta Pública diz respeito.

O Tarifário máximo a aplicar no Pick Up é:

1ºs 15 minutos – 1€

Frações seguintes de 3 minutos – 1€

Fração hora – 16€

Máximo Diário – 100€

Só após consulta pública é que iremos publicar estes quantitativos no site oficial da ANA apesar de já estarem afixados no P2 (Máquina de Pagamento Automática e Colunas de Entrada).

Ainda a este respeito, importa referir que a título experimental e apenas de forma temporária, de modo a melhor gerir este novo sistema e os congestionamentos que temos vindo a assistir, está em vigor um tarifário mais benéfico, no entanto não será objeto de consulta pública, a saber:

1ºs 15 minutos – 1€

2ºs 15 minutos – 0€

Frações seguintes de 3 minutos – 1€

(ii) Zona de Largada de Passageiros pelos motoristas ao serviço de TVDE - Drop off 1

À semelhança do apresentado relativo ao Aeroporto do Porto e Faro, propõe-se o seguinte tarifário:

0-10 minutos	Apenas para as primeiras 2 entradas (Período de 24h)	0,00€
15 minutos	2€ por períodos de 5 min. após os 10 min. grátis e 2€ por cada 3 min acima dos 15 min.	2,00€
30 minutos		12,00€
45 minutos		22,00€
60 minutos		32,00€
Máximo Diário		100€
Apos a 1ª hora cada fração de 15 minutos		10,00€

A partir da 3ª entrada:

0-5 minutos	2€ por períodos de 5 min.	2,00€
15 minutos		6,00€
30 minutos	2€ por cada 3 min acima dos 15 min.	16,00€
45 minutos		26,00€
60 minutos		36,00€
Máximo Diário		100€
Apos a 1ª hora cada fração de 15 minutos		10,00€

Nota: De referir que por um período de transição para a transferência do serviço Pick Up TVDEs para zona designada no P2, poderá a ANA aumentar de forma temporária o número de entradas gratuitas.

(iii) Zona de Largada de Passageiros pelos motoristas ao serviço de TVDE -Drop off 2

Propõe-se o seguinte tarifário:

0-15 minutos	Apenas para as primeiras 5 entradas (Período de 24h)	0,00€
30 minutos	2€ pelo 1º período de 3 min. após os 15 min. grátis e 1€ por cada período de 3 min seguintes	6,00€
60 minutos		16,00€
Máximo Diário		100€
Apos a 1ª hora cada fração de 15 minutos		5,00€

A partir da 6ª entrada:

0-5 minutos	1€ por períodos de 5 min.	1,00€
15 minutos		3,00€
30 minutos	1€ por cada 3 min acima dos 15 min.	8,00€
45 minutos		13,00€
60 minutos		18,00€
Máximo Diário		100€
Apos a 1ª hora cada fração de 15 minutos		5,00€

E. SEGMENTO DE AVENÇAS RAC NL

No tarifário de estacionamento automóvel para o ano de 2023 no que respeita ao Segmento Avenças – RAC NL, a propósito do subponto Shuttle, nos aeroportos (AHD; ASC; AFR; DAM; AJP), sempre que se trate de navetes elétricas, é autorizado o registo de 2 (duas) matrículas por avença, só podendo estar 1 (uma) viatura de cada vez dentro do parque, sugerindo, para tanto, a inclusão de uma nota de rodapé, no tarifário, com esta informação:

(*) Caso se trate de navetes elétricas autorizamos o registo de 2 (duas) matrículas por avença, só podendo estar 1 (uma) viatura de cada vez dentro do parque.

Mais delibera a Comissão Executiva, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, dispensar a audiência dos interessados, atento ao seu elevado número e proceder, ao invés, à consulta pública através da publicitação do documento no sítio institucional da ANA, S.A., devendo os interessados apresentar os seus comentários no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação das atualizações ao tarifário em vigor.

Francisco Vieira Pita

Vogal da Comissão Executiva

Thierry Ligonnière

Presidente da Comissão Executiva